

Publicação do Edital	02/04/2025
Prazo final para impugnação do edital	04/04/2025
Início do prazo da inscrição	07/04/2025
Fim do prazo de inscrição	07/05/2025
Publicação no DOE e site da FEM da relação preliminar das propostas inscritas deferidas ou indeferidas neste edital.	15/07/2025
Prazo final para recurso do indeferimento das inscrições.	18/07/2025
Publicação do resultado final da lista de inscritos.	05/08/2025
Prazo final da análise das propostas pela Comissão de Seleção	13/08/2025
Publicação do resultado preliminar de avaliação dos projetos no Diário Oficial do Estado – DOE e Portal da FEM.	15/08/2025
Prazo final para solicitação dos espelhos de avaliação	20/08/2025
Prazo final para apresentação de recursos referente a avaliação dos projetos	22/08/2025
Divulgação do resultado Final no site da FEM e no Diário Oficial do Estado – DOE	26/08/2025
Assinatura do Termo de Fomento	29/08/2025
Prazo para execução do Termo de Fomento	Setembro a Dezembro de 2025

Art. 2º - A presente alteração, além do Diário Oficial do Estado do Acre, também estará presente no portal da FEM, por meio do endereço (www.femcultura.ac.gov.br)
 Art. 3º - Quaisquer questionamentos referentes ao presente Edital devem ser endereçados ao e-mail fem.fomento2@gmail.com.
 Rio Branco, 01 de agosto de 2025.

MINORU MARTINS KINPARA
 Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
 Decreto nº 54-P/2023

PORTARIA Nº 1.022 DE 01 DE AGOSTO DE 2025. DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.
 O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais no Processo SEINº 0050.017758.00025/2024-71, celebrado entre a Fundação de Cultura Elias Mansour FEM, e a empresa JP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.612.699/0001-06, estabelecida na Rod. Manoel Urbano, 4.800, KM 05, Zona Rural, Iranduba/AM, CEP: 69415-000.
 Validade: 12 (meses) contada a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
 Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins.
 I - Gestor Titular: Luciano de Souza Ferreira - Matrícula nº 965119-5;
 II - Gestor Substituto: Luana Oliveira da Silva - Matrícula nº 9517421;
 III - Fiscal Titular: Francisco Ari da Silveira Junior - Matrícula nº 9002650;
 IV - Fiscal Substituto: Sérgio Luiz Zuza da Costa - Matrícula nº 9639420-1.
 Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
 I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
 II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
 III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
 Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
 Art. 3º. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato, atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução do objeto para fins de pagamento, bem como apresentação de relatório de acompanhamento e execução em conformidade com o objeto contratado, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis
 Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
 Art. 4º. Esta Portaria tem seus efeitos a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
 Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR
 DECRETO Nº 54-P/2023

PORTARIA nº 1023 de 06 de agosto de 2025
 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE AVALIAÇÕES NO EDITAL DE PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA Nº 01/2025 PNAB
 O Presidente da FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR, fazendo uso dos poderes que lhe conferem o Decreto no 54-P de 02/01/2023.
 RESOLVE:

Art. 1. Tornar público o resultado preliminar de avaliações das inscrições deferidas no Edital de Premiação de Pontos e Pontões de Cultura 01/2025 PNAB, a saber:
 Categorias:

01 - Entidades Culturais Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição Jurídica (CNPJ):

Nome	Cotas	Nota	Situação
Instituto Mattui	Negros	94,67	Contemplado Cotas Negros
Academia Juvenil Acreana De Letras	Negros	77,67	Contemplado Cotas Negros
Instituto Recreativo Desportivo Cultural Gaiato Ajuntamento	PCD	68,00	Contemplado Cotas PCD
De Artesãos Do Vale Do Juruá Assavaj	Negros	91,33	Contemplado Sobre Cota Indígena
Liga De Quadrilhas Juninas Do Acre	Ampla	100,67	Contemplado Ampla Concorrência
Grupo Experimental De Artes Vivantes	Ampla	97,00	Contemplado Ampla Concorrência
Associação Dos Jovens De Sena Madureira Arco-Íris	Negros	98,33	Contemplado Ampla Concorrência
Associação Musical Amigos Do Vale Do Juruá	Ampla	91,67	Classificado
Culturalizando O Quinari - Associação Comunitária	Ampla	91,67	Classificado
Associação Dos Músicos Do Acre	Ampla	88,00	Classificado
Associação Dos Artistas Plásticos Do Acre -Aapa	Negros	62,00	Classificado
Associação Cultural E Desportiva De Capoeira Abada Acre-Afroarte	Negros	55,00	Classificado
Federação De Teatro Do Acre - FETAC	Ampla	100,00	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7
Ponto De Cultura Articulação Juruense De Mulheres	Negros	93,33	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7
Companhia Do Intérprete	Ampla	87,33	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7

02 - Coletivos Culturais Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ:

Nome	Cotas	Nota	Situação
Ponto De Cultura - Quadrilha Junina Pega-Pega	Ampla	101,33	Contemplado Ampla Concorrência
Casinha ocupação cultural	Ampla	99,67	Contemplado Ampla Concorrência
Trz crew graffiti e arte	Ampla	86,67	Contemplado Ampla Concorrência

03 - Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados também como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram com os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.:

Nome	Cotas	Nota	Situação
Associação Dos Nerds Do Acre - ANAC	Negros	95,00	Contemplado – Cota Negros
Associação Candeias De Capoeira Do Acre (Acca)	Negros	90,00	Contemplado – Cota Negros
Organização Dos Professores Indígenas Do Acre-OPIAC	Indígenas	71,33	Contemplado – Cota Indígenas
Associação Musical Amigos Solidários - Amas	Negros	81,00	Contemplado Sobre Cota PCD
Associação De Arte E Cultura Juventude Que Dança Do Alto Acre	Negros	102,00	Contemplado Ampla Concorrência
Cia. Garatuja De Artes Cênicas	Ampla	99,33	Contemplado Ampla Concorrência
Associação De Dança Do Estado Do Acre	Ampla	97,33	Contemplado Ampla Concorrência
Instituto Junina Pega-Pega	Ampla	96,00	Classificado
Associação Cultural E Desportiva Acrebrasil Capoeira	Ampla	93,67	Classificado
195 - Cia De Teatro Trincheira	Ampla	84,00	Classificado
Associação Sonhar E Realizar - SONERE	Ampla	78,00	Classificado
192 - Federação Acreana De Capoeira	Negros	72,33	Classificado
Sociedade Literária Acreana (Sla)	Ampla	65,00	Classificado
Associação De Moradores Do Bairro Niterói Segundo Distrito	Ampla	57,00	Classificado
Associação Espaço Cultural	Ampla	55,67	Classificado
Associação Coletivo Cultural	Ampla	45,67	Não Classificado
184 - Associação Cultural E Desportiva Nago Capoeira Acre - A Tribbo	Negros	33,33	Não Classificado
Fundação Txai	Ampla	0,00	Desclassificado
Grêmio Recreativo Escola De Samba Verde E Rosa	Ampla	101,00	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7
Grupo Do Palhaço Tenorino - Teatro GPT	Ampla	100,00	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7
Associação Acreana De Cinema	Ampla	97,67	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7
Associação Integrada Afro Ginga Capoeira - Aiagc	Negros	82,67	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7
188 - Companhia Visse E Versa De Ação Cênica	Negros	78,00	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7

04 - Coletivos Informais (sem constituição jurídica), representados por pessoa física que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de cultura pelo Ministério da Cultura desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital:

Nome	Cotas	Nota	Situação
Grupo Moças Do Samba	Negros	98,33	Contemplado – Cota Negros
Coletivo Amigos Da Cinco Mil	Negros	98,00	Contemplado – Cota Negros
Calçadão Cultural P.I Produções	Indígenas	78,67	Contemplado – Cota Indígenas
Bateria De Carnaval Furiosa	PCD	90,67	Contemplado – Cota PCD
Coletivo Alto Santo	Negros	102,00	Contemplado Ampla Concorrência
Lambada E Cia	Negros	102,00	Contemplado Ampla Concorrência
Bloco Carnavalesco Sambase	Ampla	101,33	Contemplado – Sobras das categorias 02 e 05
Palhaço Microbinho E Sua Trupe	Ampla	99,00	Contemplado – Sobras das categorias 02 e 05
Grupo De Pesquisa E Criação Artística Estrela Altaneira	Ampla	95,33	Contemplado – Sobras das categorias 02 e 05
Grupo Jovens Em Movimentos Culturais	Negros	95,33	Contemplado – Sobras das categorias 02 e 05
Bloco Carnavalesco Sem Limite	Negros	95,33	Contemplado – Sobras das categorias 02 e 05
Bloco Carnavalesco Unidos Do Fuxico	Negros	94,33	Contemplado – Sobras das categorias 02 e 05
Tropa Mamulungu De Teatro De Rua E Bonecos	Ampla	91,00	Contemplado – Sobras das categorias 02 e 05
Coletivo ANAT	Negros	89,67	Contemplado – Sobras das categorias 02 e 05
Território Cultural Coletivo Dy Borocongá	Ampla	87,00	Contemplado – Sobras das categorias 02 e 05
Coletivo Turminha Do Vale	Negros	86,00	Classificado
Arte Na Comunidade	Ampla	85,33	Classificado
Junina Manguaça	Ampla	83,67	Classificado
Coletivo Cultural Besouro Preto Mangangá	Negros	83,67	Classificado
Quadrilha Junina Gavião - Capixaba Ac	Negros	79,67	Classificado
Explosão Junina	PCD	78,33	Classificado
Grupo Beco	Ampla	78,00	Classificado
Quadrilha Junina Amor Junino	Negros	76,67	Classificado
Coletivo Do Re Mi	PCD	76,00	Classificado
Batalha Do Santa Cruz - Ac	Ampla	76,00	Classificado
Grupo Teatral Quinari	Negros	75,00	Classificado
Centro Acreano De Hip Hop	Ampla	71,33	Classificado
Coletivo Junções Castro	Negros	68,00	Classificado
Espaço Cultural Heloy De Castro	Ampla	67,33	Classificado
Aibu Keneya - Coletivo De Mulheres Artesãs Da Aldeia Chico Curumim - Alto Rio Jordão - Acre	Indígenas	66,67	Classificado
Coletivo DEATH	PCD	66,00	Classificado
Boi Carion	Negros	65,67	Classificado
Lgijpt	Negros	64,33	Classificado
Casa De Cultura Popular Ouricuri	Ampla	62,33	Classificado
Raw Street	Negros	62,00	Classificado
Core Band	Negros	59,67	Classificado
Grupo Cordão De Ouro	Negros	59,00	Classificado
Braga Neto Escola De Musica	Ampla	57,67	Classificado
Espaço Cultural Nobre'z	Negros	54,33	Classificado
Slam Czs	Negros	52,33	Classificado
Malucos Dance	Negros	50,67	Classificado
Grupo Teatral De Cultura Popular Estrelas Da Periferia	Negros	50,00	Classificado
Alquimia Da Floresta	Indígenas	49,67	Não Classificado
Banda Quatro Estações	Negros	49,00	Não Classificado

Grupo Metal Friends	Ampla	48,00	Não Classificado
179 - Bloco Periquetes Do Galvez	Negros	47,67	Não Classificado
Rbstudio	Ampla	47,00	Não Classificado
Cordão De Ouro	Negros	42,33	Não Classificado
Akitembatuque	Ampla	40,00	Não Classificado
Ilê Axê, Oxum Apará	Negros	33,33	Não Classificado
Dream.Cry Produções Artística	Ampla	32,00	Não Classificado
Central De Slam	Negros	32,00	Não Classificado
Huni Txana Mimawa Mae Xinã Bena	Indígenas	31,67	Não Classificado
Aibu Mimã Xarabu Mae Xina Bena	Indígenas	31,67	Não Classificado
172 - Território Cultural Oportunidades	Negros	31,00	Não Classificado
Barracão Ile Aşę Ayòókù Yíyìn Jólá	Negros	31,00	Não Classificado
Timbui Yuvánapa	Indígenas	30,00	Não Classificado
Acrobartes	Negros	28,33	Não Classificado
Capoeira Jordão	Indígenas	26,33	Não Classificado
197 - Herança Ancestral	Negros	24,33	Não Classificado
Cor Negra Capoeira Afro-Nawa	Ampla	23,67	Não Classificado
Eco Moda Acre	Ampla	23,67	Não Classificado
Kalango Producoes Artisticas E Musicais	Ampla	23,33	Não Classificado
170 - Coletivo Audiovisual Tropical Filmes Acre	Negros	19,00	Não Classificado
193 - Coletivo Julia Arantes	Ampla	1,00	Não Classificado
Coletivo Arte Huni Kuin	Indígenas	0,00	Desclassificado
Grupo Dautibuya	Indígenas	0,00	Desclassificado
180 - Coletivo Casa Das Sementes	Indígenas	0,00	Desclassificado
Grupo Informal Balseiro	Negros	0,00	Desclassificado
Coletivo Cultural Quadrilha Junina Sassaricano Na Roça	Ampla	101,33	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7
Marujada Brig Esperança	Ampla	95,00	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7
Cia De Dança Forró Inocente	Negros	90,67	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7
Quadrilha Junina Assanhados Na Roça	Negros	90,33	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7
Coletivo Cultural Jabuti Bumba	Ampla	88,67	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7
Companhia De Dança De Salão Energia Cristalina	Negros	83,00	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7
Dulcistas	Negros	82,00	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7
Grupo Cultural C. L Na Roça	Ampla	78,67	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7
Quadrilha Junina Matutos Na Roça	Negros	76,00	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7
Sinergia Dos Ritmos Cia. De Dança	Ampla	67,33	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7
Área Viva	Ampla	59,33	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7
Grupo Senzala De Capoeira Do Acre	Negros	55,67	Classificado – Não contemplado conforme item 12.7

05 - Entidades Culturais sem fins lucrativos referente a Culturas Populares e Tradicionais nos termos da Lei nº 13.018 de 22 de Julho de 2014, Art. 4º V, com ou sem certificação pelo Ministério da Cultura:

Nome	Cotas	Nota	Situação
Organização Das Mulheres Indígenas Do Acre E Sul Do Amazonas E Noroeste De Rondônia - Sitoakore	Indígenas	101,33	Contemplado Ampla Concorrência
Centro Cultural Recreativo E Esportivo Senzala	Ampla	101,33	Contemplado Ampla Concorrência
Baquemirim	Ampla	100,67	Contemplado Ampla Concorrência
Centro Espírita Beneficente União Do Vegetal - Núcleo Jardim Real	Ampla	99,00	Contemplado Ampla Concorrência
Associação Das Bandas E Fanfarras Do Acre- Abanfacre	Negros	95,33	Contemplado Ampla Concorrência
Instituto De Desenvolvimento Socioeducativo E Ambiental - Idesa	Ampla	93,67	Contemplado Ampla Concorrência
Associação De Moradores Do Bairro Nova Estação	Ampla	85,00	Contemplado Ampla Concorrência
Centro Espírita Obras De Caridade Príncipe Espadarte	Negros	84,33	Contemplado Ampla Concorrência
Associação Desportiva E Cultural Educar	Negros	81,33	Contemplado Ampla Concorrência
Associação Cultural E Desportiva Casa De Pescador	Negros	63,67	Contemplado Ampla Concorrência
Askarj	Indígenas	31,67	Não Classificado

Art. 2º. As sobras das categorias 02 e 05, se utilizando do regramento estabelecido no item 13.3 do presente edital, foram redistribuídas para a categoria com maior demanda de inscritos, no caso para a categoria 04, visando a melhor distribuição dos recursos no presente certame.

Art. 3º. A presente lista, além do Diário Oficial Do Estado Do Acre, também estará presente no portal da FEM, por meio do endereço www.femcultura.ac.gov.br

Art. 4º. Fica aberto o prazo de 06/08 a 07/08/2025 para solicitação de espelho de avaliação caso o proponente deseje impetrar recurso à lista, que deve ser solicitado em formulário próprio conforme consta no portal da FEM.

Art. 5º. O prazo para recurso encerra-se no dia 12/08/2025.

Rio Branco, 06 de agosto de 2025.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

PORTARIA Nº 1024, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 54-P, de 2 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no Processo SEI nº 0006.016597.00035/2025-12.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas como representantes oficiais da Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM, para realizarem solicitações de inclusão, alteração, substituição e exclusão de acessos aos Serviços e Sistemas Corporativos sob a gestão da Secretaria de Estado de Administração – SEAD:

Nome	CPF	Setor de Lotação
Maria Samara Coelho da Fonseca	026.920.052-52	Divisão de Gestão de Pessoas
Cassia Pereira de Souza	322.034.202-78	Divisão de Gestão de Pessoas

Parágrafo único. As servidoras ora designadas atuam, respectivamente, como responsável pelo envio das informações ao eSocial e chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

Decreto nº 54-P/2023